



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para a associação descrita no art. 1º desta lei no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses, entre os meses de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2025, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 14 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes de nosso município.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal/RS, 14 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal